



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.615, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

RETIFICA ATO ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto-P nº 9.612, de 07 de abril de 2022, passando a vigor com a seguinte redação:

“DECRETO - P Nº 9.612, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

**CONCEDE AFASTAMENTO ESPECIAL COM ÔNUS
A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob Protocolo nº 92914/2022 e com respaldo no Art. 83, inciso V, da Lei nº 867 de 23 de março de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública Municipal **GISELI DA SILVA LUCAS**, Matrícula nº 10748701, investida no cargo de provimento efetivo de Professor MAPP e Matrícula nº 10467801, investida no cargo de Professor MAPB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Afastamento Especial com Ônus, até o término de duração do curso, mediante comprovação, para Realização de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática, no Instituto Federal do Espírito Santo, nos termos do Processo Administrativo nº 92914/2022.

Parágrafo único – A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 07 de abril de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 08 de abril de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal